



## XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2023
<b>Local</b>	Campus Centro - UFRGS
<b>Título</b>	A ordem pública como óbice à arbitrabilidade de disputas de propriedade intelectual
<b>Autor</b>	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO GONZALES
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

A arbitragem se insere no ordenamento jurídico pátrio como meio alternativo de resolução de conflitos, demonstrando aptidão a dirimir conflitos que requerem maior atenção e tecnicidade para uma jurisdição adequada. É natural, portanto, que se preveja a introdução de matérias referentes a registros de patentes e marcas nos procedimentos arbitrais. No entanto, surgem discussões quanto à arbitrabilidade de temas envolvendo a propriedade industrial, uma vez que ainda se entende a opção pela via arbitral como uma renúncia à jurisdição estatal. O âmbito da Propriedade Intelectual possui um componente público notório, visto que permite a constituição de direitos de exclusividade outorgados pelo Estado. Caso uma marca ou patente fosse levada ao procedimento referido, questiona-se se essa poderia ser desconstituída por um tribunal privado, longe da interferência estatal. Essa pesquisa se justifica na medida em que busca sanear a dubiedade gerada pela ausência de um conceito bem definido de ordem pública e sua aplicação concreta nas disputas de exclusividade de direitos. Assim, busca-se delimitar o interesse público no contexto da propriedade intelectual, bem como sua possível aplicação como impedimento à arbitrabilidade objetiva. Para tanto, o estudo utiliza o método hipotético-dedutivo, por meio da análise legislativa e bibliográfica nacional e estrangeira, bem como acompanhamento de casos paradigmáticos. Por fim, ainda em andamento, o estudo não apresenta conclusões, nem parciais.